



Editoração Casa Civil
CEARÁ
 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de outubro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº196

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.609, de 17 de outubro de 2014.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Art.238 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao servidor público estadual; CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Estadual proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Estadual, sem que haja interrupção do curso normal da semana. DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, como antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2014.

Art.2º Na data prevista no Art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços Policial Militar, Civil e do Corpo de Bombeiros Militar, e o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados, que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações, pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 27 de outubro de 2014, bem como da Biblioteca Pública Menezes Pimentel, Museu do Ceará, Sobrado Dr. José Lourenço, Museu Sacro São José do Ribamar e Theatro José de Alencar e da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), além dos serviços relacionados à campanha de vacinação contra a febre aftosa executada pelas ADAGRI e EMATERCE.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 46/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa **GRÁFICA E EDITORA WPLTDA..** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a **aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal "O ESTADO"**, conforme proposta de preços da contratada, que passa a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº018/2013, constante do processo nº6099044/2014, bem como no artigo nº25, caput, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza-CE.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir de 21 de novembro de 2014 pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$860,00 (Oitocentos e sessenta reais) pagos em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.28234.01.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: José Iran de Paula Melo, SECRETÁRIO EXECUTIVO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo e Ricardo Dreher de Palhano Xavier, Representante Legal da Empresa GRÁFICA E EDITORA WPLTDA.

José Iran de Paula Melo
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR,
 RESPONDENDO

*** **

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº068/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS MARTINS GOMES**, ocupante do cargo de Gerente de Transmissão, simbologia DNS-3, matrícula nº300000-1-3, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Boa Viagem, Crateús, Independência e Tauá-CE, no período de 07 a 10/10/2014, a fim de instalar transmissor de 100watts de potência, realizar levantamento da atual situação dos abrigos, antenas e cabeamento, para posterior agendamento para ativação das estações retransmissoras desta Fundação, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

Augusto César Pontes Benevides
 PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº258/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.8º da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, combinado com o art.20, §§1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, de acordo com o disposto no inciso V do art.20, do Decreto supracitado, os(as) **ESTAGIÁRIOS(AS)** abaixo relacionados(as):

MATRÍCULA	NOME	A Partir de:
300070.1.8	NATHALIA ROBERTO GONÇALVES	10/10/2014

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **